

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos Poder Legislativo

Página 1 de 1

Porto Real, 4 de novembro de 2021

## OFÍCIO N.º 173/GP/CMPR/2021

Assunto: Autógrafo/Lei (encaminha)

Senhor Prefeito Municipal,

Anexo ao presente encaminha a Vossa Excelência, conforme abaixo:

- Autógrafo da Lei nº. 720 e a Lei Municipal de 25 de outubro de 2021, que torna obrigatória a prestação de socorro aos animais atropelados pelo atropelador no âmbito do município de Porto Real, na forma que menciona.
- Autógrafo da Lei nº. 721 e a Lei Municipal de 25 de outubro de 2021, que institui a "Semana Municipal de Educação no Trânsito".

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da perfeita estima e consideração, com que me subscrevo.

Atenciosamente,

Carlos Antonio de Lima Presidente

A Sua Excelência o Senhor Alexandre Augustus Serfiotis **Prefeito Municipal de Porto Real** 

> Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000 Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



